

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Rafael Rodrigo de Lima Santos**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **Associação Mãe Peregrina - AMAP** inscrita no CNPJ nº **04.658.344/0001-43**, titular da certificação em SMADS sob o nº **26.560**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **1202/2014**, com sede na **Avenida Prestes Maia, 241 – 27º andar – Sala 2702 – distrito Sé, Prefeitura Regional Sé**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **Sheila de Souza Cunha**, RG nº **17.698.703-4**, CPF nº **072.209.678-02**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **11/04/2019**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA
Nome Fantasia: SAICA Laura e Domingos
Número de vagas: 20 vagas
Local de Atendimento: Sigiloso
Valor do repasse mensal: R\$ 85.288,68
Vigência da colaboração: 15/05/2016 a 14/05/2021

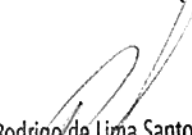
CLÁUSULA 1ª – Fica REDUZIDO o valor de R\$ 12.412,83, referente à OBTENÇÃO de isenção de encargos sociais – cota patronal do INSS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de R\$ 85.288,68 de acordo com a Portaria 24/SMADS/2018.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de abril de 2019.



Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisor Técnico II
Supervisão de Assistência Social - Vila Maria/Vila Guilherme
RE: 840.046-6 SMADS - SAS MG

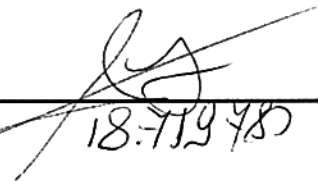
RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME


SHEILA DE SOUZA CUNHA
Presidente

RG nº: 17.698.703-4
CPF nº: 072.209.678-02

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. nº: 21.692.631-2


2. (nome)
R.G. nº: 18.719.980

Extrato publicado no D.O.C. em ____/____/2019